



ATA N.º 7

AVEIRO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DE 29-03-2018

Câmara Municipal

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 10:00h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 6.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 28 de março de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

| RECEBIMENTOS | | | PAGAMENTOS | | |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Saldo da Gerência Anterior | | 38.662.223,28€ | Total das Despesas Orçamentais | | 10.492.608,91€ |
| Execução Orçamental | 37.791.101,03€ | | Despesas Correntes | 6.239.266,24€ | |
| Operações de Tesouraria | 871.122,25€ | | Despesas de Capital | 4.253.342,67€ | |
| Total das Receitas Orçamentais | | 6.424.573,55€ | Operações de Tesouraria | | 634.314,58€ |
| Receitas Correntes | 6.091.311,88€ | | Saldo para o Dia Seguinte | | 34.600.013,00€ |
| Receitas de Capital | 333.261,67€ | | Execução Orçamental | 33.723.065,67€ | |
| Receitas Outras | 0,00€ | | Operações de Tesouraria | 876.947,33€ | |
| Operações de Tesouraria | | 640.139,66€ | Total... | | 45.726.936,49€ |
| Total... | | 45.726.936,49€ | | | |



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta n.º 001/2018, intitulada “Relatório de Gestão e Prestação de Contas, Balanço Social e Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação do ano de 2017”, e após a apresentação dos documentos e das explicações prestadas pelo Sr. Presidente às questões colocadas pelos Senhores Vereadores, foram submetidos a votação o Relatório de Gestão, Prestação de Contas, Balanço Social e Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, do ano de 2017, da Câmara Municipal de Aveiro, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar o RELATÓRIO DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, BALANÇO SOCIAL E INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPETIVA AVALIAÇÃO, DO ANO DE 2017, DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, e submeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Foi, também, deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, em conformidade com o disposto no ponto 2.7.3. do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e de acordo com as Demonstrações Financeiras do exercício de 2017, aprovar a transferência em 2018 do Resultado Líquido do Exercício, que regista o montante positivo de 7.136.188,53€, valor que se poderá verificar tanto na Demonstração dos Resultados como no Balanço anexos à Prestação de Contas, para a conta 59 – Resultados Transitados, e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista constatarão um grau de execução da despesa corrente de 57,9 %, e um grau de execução da receita corrente de 102 %, o que veio a contribuir significativamente para um saldo de caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2017 de 38.662.223,28€. Tal valor é extraordinariamente elevado e é resultado do crescimento significativo dos Impostos Diretos cobrados, nomeadamente IMI, que atingiram o valor de 28.923.800,90€, 57,6 % do valor total das receitas correntes. A existência de um saldo de caixa e seus equivalentes da grandeza referida, conjugada com a constatação de um montante de dívida em excesso de 40.781.084,92 € face ao valor máximo da dívida total permitida por lei (alínea a) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), bem como com a potencial alienação do património imobiliário, permitem, no entendimento dos Vereadores do Partido Socialista, a tomada de medidas tendentes à amortização da dívida ao Fundo de Apoio Municipal, colocando a dívida total no limite legal, e com isso, libertar a Câmara Municipal de Aveiro da obrigatoriedade de cobrar as taxas e os impostos municipais nos

valores máximos. A recusa da maioria de tomar as medidas descritas penaliza os aveirenses e sustenta, na vertente económica e financeira, o sentido de voto dos eleitos do Partido Socialista.”

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a EMA - Estádio Municipal de Aveiro, EEM - Em Liquidação, se encontra em fase final do seu processo de liquidação e que seu Relatório e Contas 2017 foi aprovado pela sua Comissão Liquidatária, o Sr. Presidente, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua redação atual, e cumprindo com o estabelecido na alínea d) do artigo 13.º dos Estatutos da Empresa Municipal, submeteu a apreciação e votação o Relatório de Gestão e Contas, relativo ao ano de 2017, da EMA – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M – EM LIQUIDAÇÃO, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar o documento, o qual será submetido à Assembleia Municipal para apreciação.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M. – EM LIQUIDAÇÃO, se encontra em fase final do seu processo de liquidação e que seu Relatório e Contas 2017 foi aprovado pela sua Comissão Liquidatária, o Sr. Presidente, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua redação atual, e cumprindo com o estabelecido na alínea g), do artigo 13.º, dos Estatutos da Empresa Municipal, submeteu a apreciação e votação o Relatório de Gestão e Contas, relativo ao ano de 2017, da TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M. – EM LIQUIDAÇÃO, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente aprovar o documento, o qual será submetido à Assembleia Municipal para apreciação.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o Relatório de Gestão e Contas, relativo ao ano de 2017, da AVEIROEXPO – PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE AVEIRO, E.M., nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua redação atual, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, ratificar o voto favorável do representante do Município ao Relatório de Gestão e Contas, relativo ao ano de 2017, na Assembleia Geral da Empresa, bem como remeter o referido Relatório e Contas à Assembleia Municipal para apreciação.



CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação, e cumprindo com o estabelecido na alínea d) do artigo 13.º dos Estatutos da Empresa Municipal, submeteu a apreciação e votação o Relatório de Gestão e Contas, relativo ao ano de 2017, da MOVEAVEIRO – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.E.M. – EM LIQUIDAÇÃO, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar o documento, bem como remetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo dos assuntos tratados na Assembleia Geral Anual da ADRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A. realizada a 14 de março de 2018, assim como do ponto de situação da vida desta importante empresa de que o Município de Aveiro é parte integrante.

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta DAG – Contabilidade n.º 005/2018, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, relativa à 1.ª Revisão Orçamental 2018 e considerando que: de acordo com o Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2017 submetidos a aprovação dos Órgãos Municipais, transita um Saldo Orçamental da Gerência de 2017 para a Gerência de 2018 no valor de 37.791.101,03€, dos quais 8.774.671,42€ se encontram consignados (saldo da conta FAM) e os restantes 29.616.429,61€ na posse dos serviços, proponho que seja autorizada a presente modificação ao Orçamento, sendo a Receita de 2018 reforçada no valor de 37.793.101,03€ e anulada no valor de 2.000,00€ e a Despesa de 2018 reforçada no valor de 29.616.429,61€, 7.564.704,61€ relativo a despesas correntes e 22.051.725,00€ relativo a despesas de capital; o saldo de gerência a transitar para o exercício de 2018, resulta essencialmente de quatro fatores que se detalham: 1. A execução da assistência financeira do FAM apresenta um desfasamento face ao inicialmente previsto no PAM aprovado, dado que este definia como primeiro trimestre de execução do PAM o quarto trimestre de 2016, o que de facto não veio a acontecer fruto da sua aprovação ter ocorrido em janeiro de 2017, tendo o primeiro trimestre de execução do PAM sido o primeiro trimestre de 2017; 2. A complexidade na formalização de alguns dos processos de liquidação das dívidas, associado ainda aos processos de dissolução em curso das Empresas locais / Municipais; 3. O significativo atraso na formalização e início de um conjunto de investimentos da CMA, nomeadamente por força da necessidade de esperar pelo Visto do Tribunal de Contas ao PAM, necessário para a assinatura dos contratos de financiamento com as Autoridades de Gestão do Portugal 2020 e obtenção dos Vistos do Tribunal de Contas aos contratos de empreitada, cumprindo a Lei dos Compromissos (o que passou a acontecer em abril de 2017), assim como em consequência do próprio atraso do Portugal 2020 e da demora do Governo (Ministério das Finanças e Ministério da Educação) em assinar os contratos-programa das obras das Escolas Jaime Magalhães

Handwritten signature in blue ink at the bottom left of the page.



Lima e João Afonso de Aveiro; 4. A boa execução das receitas municipais e a gestão rigorosa e preventiva (nomeadamente garantindo a capacidade financeira para gerir bem o ano de 2017 sem a chegada do visto do Tribunal de Contas ao PAM) que vem sendo levada a cabo desde o final do ano de 2013, e que permitiu recolher ganhos vários, destacando-se ao nível da credibilidade da CMA e da sustentabilidade nas suas contas que permitirá alavancar nos próximos exercícios económicos os inúmeros investimentos projetados e a executar, com risco zero de incumprimento de obrigações por parte da CMA; encontram-se 8.174.677,42€ consignados (saldo da conta FAM) à execução financeira do Contrato de Assistência Financeira do FAM; os restantes 29.676.429,61€, na posse dos serviços, são desagregados pelo Orçamento e Grandes Opções do Plano conforme consta dos mapas anexos à referida proposta, sendo de salientar os ajustamentos necessários efetuados aos projetos cofinanciados, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal após devida apreciação e votação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2017, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, e Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 novembro, e nos pontos 8.3.1.2., 8.3.1.3., 8.3.1.4., e alínea e) do ponto 3.1.1. do DL n.º 54-A/99, de 22 fevereiro (POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo DL n.º 315/2000, de 02 de dezembro, DL n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e Lei n.º 60-A/2005, de 30 dezembro.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Aveiro é um dossier da mais relevante importância e nele se assume a necessidade de proceder à revisão de todos os instrumentos de planeamento em vigor, estudos urbanísticos e loteamentos municipais, formais e informais, sendo um processo complexo e difícil, que vai continuar a exigir e a merecer toda a atenção e prioridade; considerando, também, que no âmbito do trabalho em desenvolvimento da Revisão do PDM de Aveiro, o facto de se estar numa fase crucial do trabalho, assim como pela decisão da Assembleia Municipal de Aveiro de criar e ativar um Grupo de Acompanhamento da Revisão do PDM, o Executivo tomou conhecimento da apresentação de um sumário do ponto de situação desses trabalhos, mantendo disponibilidade para apresentações e discussões de pormenor sobre as muitas componentes deste importante processo, documento que será submetido a apreciação da Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Aveiro e a Associação Humanitária de Bombeiros Guilherme Gomes Fernandes - Bombeiros Novos de Aveiro”, subscrita pelo Sr. Presidente, a de 26 de março de 2018, e considerando que: a proteção civil tem por finalidade prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, e tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo

entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores (cfr. n.º 1 e 2 do artigo 1.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de junho); a Associação Humanitária de Bombeiros Guilherme Gomes Fernandes - Bombeiros Novos de Aveiro, vulgo designada por Bombeiros Novos, através do seu corpo de Bombeiros, é nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de junho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias; os Bombeiros Novos desenvolvem uma relevante atividade de interesse público em prol da população Aveirense, desde o remoto ano de 1908, sendo que, no âmbito dos fins que prosseguem, para além da disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil em geral e para o Serviço Municipal de Proteção Civil de Aveiro em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve; a sustentabilidade e garantia da prestação do socorro às populações impõem apoiar tão nobre Instituição, contribuindo desta forma para a melhoria da prevenção e diminuição dos riscos resultantes de sinistros, calamidades ou catástrofes na região; é dever da Câmara Municipal de Aveiro cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nas operações de socorro e assistência à população em geral, com especial relevância em situações de catástrofe e calamidade públicas; considerando ainda que, os Municípios dispõem, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), de atribuições no domínio da proteção civil, e que, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS GUILHERME GOMES FERNANDES - BOMBEIROS NOVOS DE AVEIRO, que permite o apoio e a comparticipação financeira do Município de Aveiro, correspondente ao ano de 2018, no valor global de 117.000,00 € (cento e dezassete mil euros), e aprovar a respetiva minuta do Protocolo de Colaboração, anexa à proposta.


CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro - Bombeiros Velhos de Aveiro”, subscrita pelo Sr. Presidente, a de 26 de março de 2018, e considerando que: a proteção civil tem por finalidade prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, e tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores (cfr. n.º 1 e 2 do artigo 1.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de junho); a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aveiro, vulgo designada por Bombeiros Velhos, através do seu corpo de Bombeiros, é nos termos da Lei de Bases da Proteção

Civil (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de junho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias; os Bombeiros Velhos desenvolvem uma relevante atividade de interesse público em prol da população Aveirense, no âmbito dos fins que prosseguem, para além da disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil em geral e para o Serviço Municipal de Proteção Civil de Aveiro em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve; a sustentabilidade e garantia da prestação do socorro às populações, impõe apoiar tão nobre Instituição, contribuindo desta forma para a melhoria da prevenção e diminuição dos riscos resultantes de sinistros, calamidades ou catástrofes na região; é dever da Câmara Municipal de Aveiro cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nas operações de socorro e assistência à população em geral, com especial relevância em situações de catástrofe e calamidade públicas; considerando ainda que, os Municípios dispõem, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), de atribuições no domínio da proteção civil, e que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, foi deliberado, por unanimidade, celebrar o PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVEIRO - BOMBEIROS VELHOS DE AVEIRO, que permite o apoio e a comparticipação financeira do Município de Aveiro, correspondente ao ano de 2018, no valor global de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros) e aprovar a respetiva minuta do Protocolo de Colaboração, anexa à proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos constantes do relatório final proferido no âmbito do Processo Disciplinar n.º 6/2017 do Município de Aveiro, mandado instaurar por despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de julho de 2017, foi deliberado, por maioria e por escrutínio secreto, com sete votos a favor e dois votos de abstenção, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, e atendendo aos critérios estabelecidos nos artigos 184.º a 188.º e artigo 189.º, todos, da LTFP, a aplicação à Arguida, da pena única de MULTA, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º da LTFP, e, em cumprimento da determinação do n.º 2 do artigo 181.º da LTFP e atendendo a que a remuneração base da Arguida, excluídas todas as prestações complementares, é de 696,86 € (seiscentos e noventa e seis euros e oitenta e seis cêntimos) e a remuneração base diária é de 23,23 € (vinte e três euros e vinte e três cêntimos), cfr. resulta do documento junto aos autos a fls. 127, fixar a pena em duas (2) remunerações base diárias relativamente à violação do dever de obediência, ou seja, 46,46 € (quarenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos) e seis (6) remunerações base diárias pela violação do dever de correção, ou seja, 139,38 € (cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos), no total de 185,91 € (cento e oitenta e cinco euros e noventa e um cêntimos), a descontar no seu vencimento caso não seja paga voluntariamente, como estabelece o artigo 174.º,



n.º 1 e 2, alínea c) da LTFP. Foi igualmente deliberado recomendar que na Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, em concreto na Subunidade Manutenção de Equipamentos e Sistemas, sejam ponderados e adotados mecanismos tendentes à planificação do trabalho e ao controlo e registo efetivo de desempenho dos trabalhadores (nomeadamente no que respeita ao cumprimento e, sendo o caso, ao incumprimento por parte dos trabalhadores), e que, através da Subunidade de Recursos Humanos (medicina do trabalho) da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Aveiro, seja promovida a (re) avaliação da situação da trabalhadora, atendendo a que os últimos registos datam do ano de 2016 (vg. o requerimento apresentado pela trabalhadora a 21.03.2016, sob o SGD n.º 11730 e subsequentes desenvolvimentos).

APOIO JURÍDICO

Presente o Despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de março de 2018 e intitulado «ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO n.º 64/2010 – “PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE” – Aprovação da minuta do acordo», que é do seguinte teor: “*Considerando (que): 1. Na sequência do procedimento por concurso público n.º 21/09, foi celebrado entre o Município de Aveiro e a empresa Way2go - Consultores e Associados, Lda., o contrato n.º 64/2010, em 17/08/2010, que tinha por objeto principal a prestação de serviço para execução do PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE; 2. A prestação de serviços objeto do contrato foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro datada de 15 de julho 2010, pelo preço contratual de 69.000,00 € (sessenta e nove mil euros), valor acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor; 3. O caderno de encargos referia a obrigatoriedade de entrega dos seguintes relatórios: a) Programação de Trabalhos de Campo, b) Diagnóstico, c) Ações para a Participação e Consulta Pública, Objetivos e Cenários de Evolução, d) Plano de Ação, e e) Programa de Execução, Meios e Fontes de Financiamento e Sistemas de Monitorização; 4. Tendo por base as informações n.º 007/DMT/2018, subscrita pelo Arqt.º José Quintão, e n.º 11/DAG-CA/03-2018, subscrita pela Técnica Superior Ana Cristina Ferreira, que aqui se dão por integralmente subscritas, a elaboração do Plano foi suspensa, tendo sido apresentado apenas os quatro primeiros relatórios referidos no considerando anterior, não se registando mais interações entre as partes; 5. O Município de Aveiro já procedeu ao pagamento das faturas emitidas pela empresa Way2go - Consultores e Associados, Lda., correspondente a 75% da execução do contrato n.º 64/2010, e referente à entrega dos primeiros quatro relatórios referidos na alínea 3) destes considerandos; 6. Como garantia pelo exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato n.º 64/2010, foi apresentado Depósito-Caução, conta n.º 0046-0254-036-00553-03, do BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A. - Almeirim, datado de 04/08/2010, na importância de 3.450,00 € (três mil quatrocentos e cinquenta euros), referente a 5% do preço contratual; 7. O artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos, estabelece que as partes podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento; 8. O meu despacho de 11/03/2018, que autorizou a intenção de Revogação do contrato n.º 64/2010. DETERMINO:- Aprovar a minuta de Acordo de Revogação do Contrato n.º 64/2010 – “Plano Municipal de Mobilidade”, que segue em anexo, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma, em sede de aceitação pela empresa Way2go - Consultores e Associados, Lda., que determinará nova aprovação da minuta final do Acordo;- Autorizar a liberação do Depósito-Caução apresentada pela Way2go - Consultores e Associados, Lda., no Contrato n.º 64/2010, nos*

termos previstos no Código dos Contratos Públicos; - Propor que a Câmara Municipal delibere a ratificação do meu despacho de 11/03/2018, que autorizou a intenção de Revogação do contrato n.º 64/2010.” foi deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de março de 2018, que autorizou a intenção de Revogação do Contrato n.º 64/2010.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta DAG – Património n.º 004/2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, intitulada “DESAFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DE TRÊS PARCELAS A INTEGRAREM O PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA (PPPZIC)”, e considerando que: o Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia, aprovado em reunião de Câmara de 2 de dezembro de 2015 e em Assembleia Municipal de 11 de dezembro 2015, abrange uma área com cerca de 21 hectares, inserida a nascente da Freguesia de Cacia, tendo como limite a Norte a unidade já existente da The Navigator Company (Portucel) e a Sul a Rua 31 de Janeiro / Estrada Nacional 109, torna-se necessária a inclusão de três parcelas pertencentes ao domínio público municipal na área destinada a indústria (parcela 1 – do referido Plano) por forma a que as mesmas passem a fazer parte integrante da referida unidade industrial privada; se torna necessário integrar no domínio privado das referidas parcelas pertencentes a arruamentos públicos de Cacia, apresentadas na planta anexa à informação n.º 019/DAG-PI/03-2018, com vista à negociação das mesmas com a The Navigator Company, foi deliberado, por unanimidade, desafetar, de acordo com a informação técnica n.º 019/DAG-PI/03-2018, de 23/03/2018, três parcelas para o Domínio Privado do Município de Aveiro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com as alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público das referidas parcelas de terreno.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 03/2018, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de março de 2018 e considerando a importância do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDUCA) como instrumento de execução de um forte investimento de qualificação de edifícios e espaços públicos na sua Área de Reabilitação Urbana, que se encontra em pleno desenvolvimento, a opção de manter atualizada a informação relativa ao desenvolvimento das diferentes ações integradas no PEDUCA, a importância de manter os Autarcas e os Cidadãos Aveirenses informados do desenvolvimento deste importante programa de investimento da Câmara Municipal de Aveiro, para o que também se desenvolveu um “microsite” [www.cm-aveiro.pt/peduca] onde se pode acompanhar a evolução dos diferentes projetos, e considerando ainda, que para além da informação disponibilizada “online”, se considera importante desenvolver ações que promovam uma cultura de participação e cidadania ativa, de que foi exemplo a Semana PEDUCA, que decorreu entre 17 e 23 de março de 2018, foi dado conhecimento ao Executivo do estado das diferentes operações integradas no PEDUCA, através da apresentação do “RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PEDUCA”, datado de 26 de março de 2018, bem como dos principais momentos de participação pública que ocorreram durante a



Semana PEDUCA, com atividades (visitas guiadas, workshops, conferências e exposição) que tiveram lugar em vários pontos da ARU (Área de Reabilitação Urbana), entre 17 e 23 de março de 2018.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

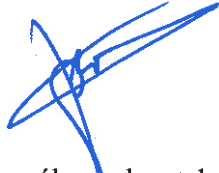
Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 2/2018, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 8 de fevereiro de 2018, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, incorporar na coleção do Museu da Cidade de Aveiro a reprodução numerada e assinada feita a partir da obra *À memória do Ângelo*, 2014, de JORGE PINHEIRO, dedicada ao seu amigo e colega Ângelo de Sousa (1938-2011), oferta da Fundação de Serralves ao Município de Aveiro.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 6/2018, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, no dia 8 de março de 2018, e considerando que, nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a afirmação de Aveiro nos circuitos nacionais e internacionais de arte, de particular relevância no âmbito da candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027; a continuidade do investimento nos Museus de Aveiro e na Cultura, aprofundando parcerias de relevo para a prossecução dos seus objetivos, bem como para a qualidade de vida e fruição cultural dos munícipes; aumentar a visibilidade do Município de Aveiro, em articulação com o programa de marketing territorial, alargando e diversificando a oferta, atraindo novas audiências e desenvolvendo novos canais de comunicação urbana; a Fundação Cupertino de Miranda propõe o estabelecimento de um protocolo para a dinamização de eventos culturais em Aveiro, sendo detentora do Centro Português do Surrealismo, através do seu Museu e Biblioteca e que tem procurado dar a conhecer o seu acervo, os artistas e autores e, ainda, a valorização do património cultural nacional, materializado num conjunto de exposições itinerantes; a Fundação Cupertino de Miranda possui o Grupo Vocal Capella Musical Cupertino de Miranda criado com o objetivo de dinamizar o riquíssimo património da música renascentista portuguesa, foi deliberado, por unanimidade, celebrar o PROTOCOLO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL COM A FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, de acordo com a minuta anexa à proposta e compartilhar a referida fundação com o valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) correspondentes à realização de dois concertos e de uma exposição, a liquidar faseadamente após a boa realização de cada evento.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 9/2018, da Subunidade Orgânica Cultura, Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, no dia 13 de março de 2018, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação, conforme define a alínea j), do número 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais), feita pela Professora



MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO, em testamento, de duas pinturas [Pintura, Carlos Ramos, óleo sobre tela, 94x77cm, MCA 1083], [Pintura, Manuel Tavares, aguarela, 1965, 43x28cm, MCA 1084], e a respetiva incorporação na Reserva do Museu da Cidade, em observância ao previsto no artigo 8.º do Regulamento Interno do Museu da Cidade, e agradecer publicamente à família a generosidade e a cidadania demonstrada pela doadora que, com esta manifestação de altruísmo, está a contribuir para o enriquecimento do acervo museológico municipal e, implicitamente, do próprio concelho.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 19/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 21 de março de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 285,92 € (duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 21/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 23 de março de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 285,92 € (duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 23/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 21 de março de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a ser pago em 2 prestações de 285,92 €, correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 25/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 15 de março de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o início do

procedimento de cessação do contrato de arrendamento apoiado, da casa n.º 15 da Urbanização de Eixo, da freguesia de Eixo e Eirol, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 26/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 23 de março de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cessação do contrato de arrendamento apoiado, relativo à habitação sita na Avenida Riamar, casa 17, na Urbanização de São Jacinto, por se terem esgotado todos os meios de intervenção para a regularização da situação e por se manterem as causas previstas na alínea a) do n.º 1 artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, determinando, para o efeito, o prazo de 60 dias para a entrega voluntária da habitação e, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, que se proceda à execução do despejo em conformidade com o artigo 28.º da referida Lei.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 30/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA” – Aprovação do 5.º Pedido de Prorrogação de Prazo», subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de março de 2018 e considerando que na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/02/16, aberto por deliberação do Executivo de 27 de janeiro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 23/2016, em 4 de maio, entre o Município e a empresa adjudicatária Construções Ezequiel Pinho Moreira, Lda., para a execução da referida empreitada, pelo preço contratual de 749.003,80 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando igualmente que a obra foi consignada em 14 de setembro 2016 com um prazo de execução de 180 dias devendo estar concluída até ao dia 13 de março de 2017, e, em 27 de fevereiro de 2018, a empresa adjudicatária solicitou uma prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 29 de maio de 2018, num total de 90 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de março de 2018, que autorizou a prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 29 de maio de 2018, num total de 90 dias, de acordo com a informação n.º 056/DAEO/2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 34/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 24 de março de 2018, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA” – Aprovação dos 3.º Trabalhos de suprimentos de erros e omissões» e considerando que na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/12/16, aberto por deliberação de Câmara de 7 de dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 43/2017, em 12 de abril de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Savecol- Sociedade Aveirense de Construções Cívicas Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 1.474.538,64 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o auto

de consignação foi assinado em 28 agosto 2017, com início dos trabalhos em 29 agosto de 2017 e conclusão prevista para 30 agosto 2018, e no decorrer da empreitada e de acordo com a informação n.º 066/DAEO/2018, detetou-se a necessidade de executar Trabalhos de suprimento de erros e omissões na importância de 9.517,28 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com um prazo de execução de 3 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de março de 2018, que autorizou os Trabalhos de suprimento de erros e omissões, na importância de 9.517,28 € (nové mil, quinhentos e dezassete euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação n.º 066/DAEO/2018, com um prazo de execução de 3 dias.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 039/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 24 de março de 2018 e considerando que na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/16, foi outorgado o contrato n.º 50/2017, em 17 de maio de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária PEMI – Construção e Engenharia, Lda., para a execução da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO JOÃO AFONSO DE AVEIRO”, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, e pelo preço contratual de 1.098.178,17 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o Auto de Consignação foi assinado em 28 de agosto de 2017, com início dos trabalhos em 29 de agosto de 2017 e conclusão prevista para 30 de agosto de 2018, e no decorrer da empreitada detetou-se a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Presidente, datados de 14 e 23 de março de 2018, que autorizaram, respetivamente, os Trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 2.067,80 € (dois mil, sessenta e sete euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de acordo com a informação 064/DAEO/OM/2018, e os Trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 1.321,75 € (mil, trezentos e vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do CCP, de acordo com a informação 069/DAEO/OM/2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 032/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de março de 2018 e considerando que na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/06/17, aberto por deliberação de Câmara de 6 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 76/2017, em 25 de julho, entre o Município e a empresa adjudicatária Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., para a execução da empreitada “REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. JACINTO”, no prazo de 150 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 107.999,99 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o auto de consignação foi assinado em 22 de agosto de 2017, com início dos trabalhos nesta data e no decorrer da empreitada, detetou-se a necessidade de

executar trabalhos a menos e trabalhos de suprimentos de erros e omissões, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de março de 2018, que autorizou a execução dos Trabalhos a Menos na importância de 4.550,30 € (quatro mil, quinhentos e cinquenta euros e trinta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e dos Trabalhos de suprimento de erros e omissões na importância de 2.166,48 € (dois mil, cento e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal, nos termos n.º 1 do artigo 378.º do CCP18, com um prazo de execução de 15 dias, de acordo com a informação n.º 050/DAEO/2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 33/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 24 de março de 2018, intitulada «REABILITAÇÃO DA COBERTURA DOS MUSEUS MUNICIPAIS» – Aprovação da 2.ª Prorrogação de prazo e dos 2.ºs trabalhos a mais» e considerando que na sequência do Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/07/17, aberto por deliberação do Executivo de 19 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 72/2017, em 18 de julho, entre o Município e a empresa adjudicatária Binómio Elevado - Técnicas de Engenharia e Construção, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 150 dias seguidos, contados da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 112.528,29 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a obra foi consignada em 16 de agosto de 2017, devendo estar concluída até ao dia 3 de março de 2018, em 27 de fevereiro de 2018 o adjudicatário, solicitou a prorrogação de prazo por mais 10 dias para a sua conclusão, tendo sido autorizada até 13 de Março de 2018, a 13 de Março de 2018 a empresa adjudicatária, remeteu à Câmara Municipal um novo ofício a solicitar a 2.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 30 dias, até dia 13 de abril de 2018, e no decorrer da empreitada, de acordo com a informação n.º 068/DAEO/2018, detetou-se a necessidade de executar trabalhos a mais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Presidente, datados de 14 e 19 de março de 2018, que autorizaram, respetivamente, a 2.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 30 dias, até dia 13 de Abril de 2018, de acordo com a informação n.º 065/DAEO/OM/2018 e a execução dos trabalhos a mais na importância de 3.578,00 € (três mil, quinhentos e setenta e oito euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, com um prazo de execução de 8 dias seguidos, de acordo com a informação n.º 068/DAEO/OM/2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 40/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 24 de março de 2018, intitulada «REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DO BAIRRO DA GULBENKIAN E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA NO BAIRRO DA BELA VISTA» – Aprovação do 3.º Pedido de Prorrogação de Prazo» e considerando que na sequência do Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/08/17, aberto por deliberação do Executivo de 19 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 81/2017, em 7 de agosto de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Nobre Objectivo Construções, Lda., para a execução da empreitada supra identificada, no prazo de 120 dias seguidos, contados da data da consignação da obra, pelo preço



contratual de 92.215,10 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a obra foi consignada em 6 de setembro de 2017 com um prazo de execução de 120 dias devendo estar concluída até ao dia 4 de Janeiro de 2018, a pedido do Nobre Objectivo - Construções, Lda., já foram autorizadas superiormente as 1.ª e 2.ª prorrogações do prazo de execução de empreitada, datadas em a 11 de janeiro de 2018 e 23 de fevereiro, respetivamente, considerando ainda que, a 19 de março de 2018 a empresa adjudicatária, remeteu à Câmara Municipal um novo ofício a solicitar a 3.ª prorrogação para a conclusão dos trabalhos no Jardim do Bairro da Gulbenkian, por mais 30 dias, até dia 18 de abril de 2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de março de 2018, que autorizou a 3.ª prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos no Jardim do Bairro da Gulbenkian, por mais 30 dias, até dia 18 de abril de 2018, de acordo com a informação n.º 070/DAEO/OM/2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 35/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de março de 2018, intitulada «“PAVIMENTAÇÃO DA ROTUNDA DE INTERCEÇÃO DA RUA DA BOAVISTA COM A RUA DA CARREIRA BRANCA - ESGUEIRA” – Aprovação do projeto de execução e abertura de procedimento por Consulta Prévia», foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de março de 2018, que aprovou o projeto de execução e autorizou a abertura de procedimento por Consulta Prévia OM/Cpr/03/18, nos termos na alínea c) do artigo 19.º do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, pelo valor de 37.000,00 € (trinta e sete mil euros), acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 30 dias, e ainda, que o procedimento foi lançado na Plataforma Acingov em 16 de março de 2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 36/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de março de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DO MUSEU ARTE NOVA” – Aprovação de abertura de procedimento por Consulta Prévia», foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de março de 2018, que autorizou a abertura de procedimento por Consulta Prévia OM/Cpr/04/18, nos termos na alínea c) do artigo 19.º disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, pelo valor de 94.335,00 € (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 150 dias, e ainda, que o procedimento foi lançado na Plataforma Acingov em 19/03/2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 37/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 24 de março de 2018, intitulada “REABILITAÇÃO DA PONTE PEDONAL CIRCULAR SOBRE OS CANAIS DE SÃO ROQUE E DOS BOTIRÕES – PONTE DO LAÇO – Aprovação do projeto e de abertura de procedimento por Concurso Público”, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de março de 2018, que aprovou o projeto de execução, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos



Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto, na sua redação atual, de acordo com a informação técnica n.º 063/DAEO/OM/2018, subscrito pelo Eng.º Domingos Moreira, da firma VECONCEPT, e autorizou a abertura de procedimento por Concurso Público OM/CP/01/18, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do disposto no CCP, pelo valor de 151.880,00 € (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta euros), acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 120 dias.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 42/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de março de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FERNANDO TÁVORA” – Aprovação do projeto de execução e abertura de procedimento por Concurso Público», e considerando que a reabilitação do edifício Fernando Távora a promover pela Câmara Municipal de Aveiro, pretende reabilitar um dos edifícios mais notáveis da cidade, mantendo as suas características originais e capazes de receber os serviços de biblioteca, espaços de *cowork* e de apoio ao empreendedorismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, aprovar a abertura de procedimento por Concurso Público OM/CP/04/18, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, pelo valor de 1.565.000,00 € (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 365 dias, de acordo com a informação técnica n.º 073/DAEO/OM/2018, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, Minuta do Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, autorizar a pré-cabimentação do procedimento bem como a despesa e cabimento inerente à publicação do anúncio no Diário da República, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, nomeando: Efetivos – Presidente - Catarina Pereira, 1.º Vogal - Adelino Lopes, 2.º Vogal - Emília Lima, Suplentes – 1.º Vogal - Francisco Costa, 2.º Vogal - Ana Ferro; nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda, para a realização da audiência prévia.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 41/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de março de 2018, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESTAÇÃO DA CP, EM AVEIRO” – Aprovação do projeto de execução e abertura de procedimento por Concurso Público», considerando que a requalificação do edifício da antiga estação da CP a promover pela Câmara Municipal de Aveiro, pretende conservar um dos edifícios mais notáveis da cidade mas em estado de degradação acelerado, mantendo as suas características originais, preservando os painéis azulejares que o decoram e dotando-o de condições de conforto para a receção de visitantes e promoção de produtos característicos da região, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º

do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, aprovar a abertura de procedimento por Concurso Público OM/CP/03/18, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 708.445,30 € (setecentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 450 dias, de acordo com a informação técnica n.º 074/DAEO/OM/2018, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, autorizar a pré-cabimentação do procedimento bem como a despesa e cabimento inerente à publicação do anúncio no Diário da República, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, nomeando: Efetivos – Presidente - Catarina Pereira, 1.º Vogal – Ana Sofia Ferro, 2.º Vogal – Adelino Lopes, Suplentes – 1.º Vogal – Emília Lima, 2.º Vogal – Isabel Lopes, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e para a realização da audiência prévia.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 38/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 24 de março de 2018, intitulada «“CONCLUSÃO DAS OBRAS NO APOIO DE PRAIA DE SÃO JACINTO” – Aprovação do projeto de requalificação e abertura de procedimento por Consulta Prévia», foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de março de 2018, que aprovou o projeto de requalificação, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, de acordo com a informação técnica n.º 067/DAEO/OM/2018, e aprovou a abertura de procedimento por Consulta Prévia OM/Cpr/05/18, nos termos na alínea c) do artigo 19.º disposto no CCP, pelo valor de 57.000,00 € (cinquenta e sete mil euros), acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 45 dias.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/2307, de 13 de março de 2018, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 193/1997, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de loteamento n.º 14/1999, emitido em nome de JOÃO ARMINDO DA SILVA PARRACHO e promover a execução coerciva das obras de urbanização por conta da garantia bancária existente no valor de 9.433,93 € (nove mil, quatrocentos e trinta e três euros e noventa e três cêntimos), proceder à cassação do alvará, nos termos do artigo 79.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação (RJUE), comunicando o facto à Conservatória do Registo Predial, para efeitos de anotação à descrição especificando que a caducidade, não opera sobre os lotes constituídos, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do RJUE, uma vez que já têm construções licenciadas, nem sobre as áreas de cedência a domínio público, uma vez que a CMA irá promover a conclusão das obras de urbanização.



GESTÃO URBANÍSTICA


Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/2717, de 23 de março de 2018, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 626/1999, em nome de CÁRITAS DIOCESANA DE AVEIRO - CENTRO DE ACOLHIMENTO DE EMERGÊNCIA INFANTIL, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado por unanimidade, reconhecer o Interesse Municipal da operação urbanística de remodelação e ampliação do edifício sito na Rua do Carmo, n.º 42, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, e ocupação de via pública para a execução das referidas obras, promovidas pela Caritas Diocesana de Aveiro, Instituição Particular de Solidariedade Social e a isenção das taxas urbanísticas relativas à emissão de alvará e ocupação de via pública, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 30.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/2167, de 8 de março de 2018, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 154/2003, em nome de CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras de reconstrução n.º 127/2011, dispensando a audiência prévia do interessado, e deferir o pedido de licença especial para conclusão da obra, pelo prazo de 9 meses, nos termos do artigo 88.º do RJUE.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta de deliberação, subscrita pelo Sr. Presidente a 19 de março de 2018, intitulada “PROCESSO DE OBRAS 177/2010 – MARIA EMÍLIA FERREIRA VALENTE DA CRUZ – CANCELAMENTO DE HIPOTECA”, considerando que: no âmbito do processo de obras n.º 177/2010, referente ao loteamento titulado pelo alvará de loteamento 5/2012 (9 lotes), foi prestada a caução, via hipoteca, por escritura de hipoteca lavrada em 24/11/2011, a fls. 47, do Livro 199-G do livro de Notas de Escrituras Diversas, do Cartório Notarial do Dr. António Amaral Marques; a pedido da requerente, foi autorizada uma alteração à operação de loteamento, tendo sido solicitado (através de ofício 1815, de 25/01/2016 - Tomo 2/2015/41948 e 2/2016/1286) que fosse prestada uma garantia bancária no valor de 73.217,13 €, destinada a garantir a execução das obras de urbanização do loteamento; para dar cumprimento ao solicitado, foi depositado em 17/04/2017, nesta Câmara Municipal, o valor de 73.217,13 €, para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização (fatura/recibo 002/27977); em 26/01/2018, foi requerido por Maria Emília Ferreira Valente da Cruz, o cancelamento/distrato da hipoteca, registada a favor do Município pela inscrição 1697 de 30/11/2011, em virtude de ter sido substituída pela prestação da caução no valor de 73.217,13 €; a Divisão de Gestão Urbanística já se pronunciou em 29/01/2018, tendo referido que “Com a emissão do alvará de loteamento n.º 8/2017, alteração ao alvará n.º 5/2012, foi apresentada uma garantia bancária/caução no valor de 73.217,13 €, destinada a garantir a execução das obras de urbanização do loteamento. Em face do exposto, deixa de ter sentido a hipoteca sobre o terreno do loteamento, AP1697, de 30/11/2011, conforme CCRP em anexo, pelo que se propõe que seja cancelada a



hipoteca.”; o teor da informação 73/DAJ/SCC/18, de 14/03/2018, anexa à referida proposta; considerando ainda que foi caucionado nesta Câmara o valor de 73.217,13 € (fatura/recibo 002/27977), para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização da operação de loteamento agora em curso, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento da hipoteca registada a favor do Município de Aveiro, pela inscrição 1697 de 30 de novembro de 2011, nos prédios descritos na Conservatória de Registo Predial sob os números 4602, 4603 e 4604, freguesia de Oliveirinha, em virtude de tal hipoteca ter sido substituída pela prestação de caução, a qual se encontra registada na operação de transformação fundiária-loteamento, sob os mesmos prédios, pela inscrição Ap. 1921, de 3 de abril de 2012 Aveiro.

Período de Intervenção do Público

Pelas 12:10 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** interrompeu a ordem de trabalhos, e deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Isaías Almeida** felicitou o Executivo pela iniciativa PEDUCA. Referiu-se à situação de a CM deixar a construção de passeios para quem vai construir os edifícios. Deu como mau exemplo a Rua Padre Arménio, que vai da Av.^a 5 de Outubro ao Hotel Melia, que não tendo prédios não tem passeios, bem como na rua entre a Praça Marquês de Pombal e o Parque/Av.^a Santa Joana. Lamentou, ainda, não haver nem passadeira nem passeios entre a Av.^a Sá Carneiro e a Av.^a 25 de Abril. Referiu que os táxis, junto à estação, estão muitas vezes na faixa de rodagem. Finalizou dizendo que a Igreja das Carmelitas deveria estar aberta para visita, sugerindo a colocação de uma antecâmara em plexiglasse.

O Sr. **Presidente** esclareceu que nos casos referidos, e que faltam passeios, os terrenos necessários para a execução dos mesmos são privados. Relativamente aos táxis, disse que se perspetiva a alteração da localização da praça de táxis a poente da Estação da CP para a bolsa de estacionamento do lado sul, sendo que alguns deles também poderão passar para o lado nascente da Estação, bem como alguns dos autocarros para próximo do Centro Coordenador de Transportes. Referiu-se às vantagens das ciclovias e ao equilíbrio que deve haver relativamente ao estacionamento de proximidade. Quanto à Igreja das Carmelitas, informou que a ela pertence e está sob a gestão do Ministério da Cultura / DRCC, sendo que a Câmara está a diligenciar a assunção da sua gestão por forma a resolver alguns problemas graves que o imóvel tem e, no futuro, manter a Igreja aberta e visitável.

O Sr. **Pompílio Souto**, relativamente ao PEDUCA, apresentou um contributo à Autarquia na sequência da assistência às conferências sobre o mesmo. Sublinhou a grande disponibilidade dos técnicos da Autarquia nas sessões e destacou, como muito positiva, a presença e as intervenções do Presidente da Câmara. Referiu-se às diversas sessões e à grande participação por parte do cidadão comum. Elogiou a forma como os cidadãos moradores na Rua Cândido dos Reis se organizaram e apresentaram a sua proposta. Constatou que o papel das “Florinhas do Vouga” é notável quanto ao que se pretende fazer em Santiago. Manifestou a sua preocupação relativamente a três aspetos: 1) os programas base da generalidade dos projetos que, em sua opinião, são

insuficientes; 2) de uma forma geral, os projetos centram-se todos em plano de chão e, se se pretende que o PEDUCA seja um plano estratégico, não se pode ater apenas a esta dimensão; 3) algumas equipas técnicas não revelaram qualquer questionamento do programa base, nem, tão pouco, desenvolvimento ou sustentabilidade para as sugestões que estavam enunciadas. Sugeriu a ponderação dos aspetos mais importantes nos projetos, o que deverá ser feito entre o dono de obra e as equipas técnicas. Finalizou lamentando a inércia da oposição, que se limita a considerar insuficiente o programa base, não apresentando alternativas.

O Sr. **Presidente** disse que o exemplo da Rua Cândido dos Reis é bom mas foi o único com elevado nível de vitalidade no âmbito do Viv'a Cidade. Quanto ao Bairro de Santiago, constatou que a CMA tinha abandonado o Bairro mas que essa situação mudou, encontrando-se em curso uma grande operação de reabilitação e de acompanhamento aos moradores, sendo as Florinhas do Vouga um parceiro relevante na gestão social. Terminou referindo ter tomado nota de todas as questões apresentadas e disse que os planos elaborados não são planos de chão, têm uma integração estratégica e global, mas que é essa abordagem que tende a interessar ao cidadão.

O Sr. **António Boia**, morador no Bairro da Gulbenkian, onde os arruamentos foram qualificados há pouco tempo, queixou-se do facto de alguns moradores da Rua Manuel Mendes, nomeadamente os dos números 48 e 50, quando chove, têm de colocar tijolos no chão para conseguirem entrar em casa sem molhar os sapatos. Por fim, disse ter reparado que na Av.^a Artur Ravara, junto às lombas, há inscrições em braile, mas não sabe nem o que dizem nem para que servem.

O Sr. **Presidente**, relativamente à água na Rua Manuel Mendes, disse ter tomado boa nota e que iria tratar da retificação da situação. Em relação à Av.^a Artur Ravara explicou haver zonas de uso partilhado, que as pessoas erradamente interpretam como passadeiras, em que o peão tem o mesmo estatuto do veículo, sendo a prioridade daquele que chega em primeiro lugar. Quanto às inscrições em braile, referiu que os caminhos para os cegos existem e estão, assim, identificados facilitando quem atravessa aquela artéria.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 13.00 horas o Sr. Presidente encerrou este período, e retomou a ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:20h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ygor Augusto, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

